EDITAL Nº 02, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF) DA UFOP

O Coordenador Geral do Núcleo de Línguas (NucLi) do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal de Ouro Preto, Prof. Dr. Sérgio Raimundo Elias da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor de Português como Língua Estrangeira para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UFOP.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2. A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAINT) da UFOP, por meio de uma bolsa mensal no valor de R$ 500,00 (quinhentos) reais, com duração de 12 (doze) meses e possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses, a critério do NucLi-IsF/UFOP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na secretaria da Coordenação do NucLi-IsF da UFOP, localizada no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), de 28 de fevereiro a 15 de março. Do dia 28 de fevereiro a 08 de março de 09:00h às 13:00h. Do dia 11 de março em diante, na segunda-feira, de 09:00h às 13:00h e de terça a sexta-feira, de 14:00h às 18:00h.

2.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador, ou por correio eletrônico.

2.2.1 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá entregar, no ato da inscrição, além dos documentos exigidos no item 2.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.2.2 Poderão ser aceitas inscrições via correio eletrônico (isf@ufop.edu.br). Porém, não nos responsabilizamos por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve apresentar, ficha de inscrição (ANEXO I deste Edital), devidamente preenchida, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, juntamente com os seguintes documentos:

2.3.1. Matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras-português ou inglês ou diploma/certificado de licenciatura em Letras-português ou inglês.

2.3.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.3.3. *Curriculum Vitae*, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer ao presente processo seletivo, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da UFOP matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras-português ou inglês.

3.1.2. Alunos da UFOP matriculados no Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, desde que apresentem licenciatura em Letras-português ou inglês.

3.1.3 Alunos de outras instituições matriculados nos cursos de licenciatura em Letras-português ou inglês.

3.1.4. Alunos de outras instituições matriculados em Programa de Pós-Graduação em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem licenciatura em Letras-português ou inglês.

3.1.5. Profissionais licenciados em Letras- português ou inglês.

3.1.6. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores da UFOP, desde que atendam à especificação de formação, em período emergencial de, no máximo, dois meses, desde que aprovados pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, sem recebimento de bolsa CAPES.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório.

4.1.1 A análise documental consiste na conferência da documentação exigida nos tópicos elencados no item 2. Ela tem caráter eliminatório e as inscrições homologadas serão divulgadas no dia 15 de março às 18:00h, na secretaria da Coordenação do NucLi-IsF/UFOP e na página da CAINT/UFOP - www.caint.ufop.br.

4.1.2 A avaliação didática consistirá da apresentação de uma micro-aula e da entrega de um plano de aula, em língua portuguesa, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da UFOP para o Programa IsF. O tema será sorteado em data e horário específicos, cabendo aos candidatos o comparecimento e pontualidade, sob pena de eliminação do processo.

4.2. O sorteio do tema será feito no dia 18 de março, às 11:00h, na secretaria do NucLi-IsF/UFOP.

4.3. As provas didáticas serão realizadas no dia 19 de março de 2019, a partir das 14:00h, na sala I.35.

4.3.1. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma da inscrição do candidato.

4.3.2. A prova didática consistirá de uma micro-aula, em língua portuguesa para estrangeiros, com duração de até 30 (trinta) minutos.

4.3.3. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.3.4. Após a prova didática, o candidato deverá ser entrevistado, pela banca examinadora, sobre a aula apresentada e sobre sua experiência profissional comprovada no *Curriculum Vitae*.

4.3.5. É vedada a presença dos demais candidatos na prova didática.

4.3.6. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).

4.3.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.3.8. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.3.9. A Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao Departamento de Letras da UFOP e ao IsF/UFOP.

4.3.10. Poderão, ainda, participar da Comissão Examinadora:

4.3.10.1. O(a) Coordenador(a) do Programa IsF na UFOP, como presidente da Comissão;

4.3.10.2. O(a) Representante de Relações Internacionais (RI) da UFOP;

4.3.10.3. O(a) Coordenador(a) IsF de outra IES, podendo fazê-lo por participação a distância, desde que síncrona. Caso não seja possível a participação a distância ou presencial, será permitida a participação de docente da UFOP que trabalhe com formação de professores (Licenciatura).

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários.

5.1.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF.

5.1.3. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-BOLSISTA

6.1. São atribuições do professor-bolsista:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos em cursos ofertados pelo Programa IsF em Português para Estrangeiros (PLE).

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de PLE.

6.1.3. Ministrar cursos presenciais em PLE e preparatórios para exames de proficiência desse idioma, a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos nos cursos presenciais ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

6.1.5. Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais. A formação pedagógico-administrativa será agendada pelo coordenador do NucLi-IsF/UFOP ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 1 (uma) turma de 4 (quatro) horas semanais, com o mínimo de 1 (um) e máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes, quando da abertura da turma.

6.1.6.1. Em não havendo o fechamento da turma, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 4 (quatro) horas semanais.

6.1.7. Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua portuguesa.

6.1.8. Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às

agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.9. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF/UFOP.

6.1.10. Preencher o relatório, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF/UFOP, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.11. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as ofertas do programa na UFOP.

6.2. As atribuições do professor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no programa IsF/UFOP, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na secretaria da Coordenação do NucLi-IsF e na página da CAINT, no dia 20 (vinte) de março, às 18:00h.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até dois dias úteis após a liberação do resultado final da seleção, na secretaria do NucLi-IsF/UFOP.

8. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

8.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 70,0 (setenta), na Prova Didática.

8.2. A classificação será definida mediante o resultado da prova didática, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos. Em caso de resultados iguais, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, na ordem em que se seguem:
-Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/20 03 (Estatuto do Idoso);
-Maior tempo de experiência comprovada em PLE, conforme comprovado no

Curriculum Vitae apresentado.

8.3. O candidato selecionado e convocado na forma do item 8.2 deverá apresentar-se na Coordenação do NucLi-IsF/UFOP, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS), Rua do Seminário, S/N. – CEP 35420-000 - Mariana (MG), para assinatura do contrato, munido de cópias e originais dos seguintes documentos:
- Carteira de trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de endereço atual;
- Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;
- Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura Letras-português ou inglês ou diploma/certificado de licenciatura em Letras-português ou inglês.

8.4. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, caso a pendência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9. DATAS IMPORTANTES

ETAPAS DO PROCESSO	**DATAS E HORÁRIOS**
Inscrições	De 28 de fevereiro a 15 de março.
Homologação	15 de março, às 18:00h.
Sorteio do tema da prova didática	18 de março, às 11:00h.
Prova didática	19 de março, a partir das 14:00h.
Resultado final da seleção	20 de março, às 18:00h.
Recurso	Até dois dias úteis após a liberação do resultado final da seleção.

10. Validade do Processo Seletivo

10.1 . O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério do NucLi-IsF/UFOP, ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do NucLi-IsF/UFOP e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

11.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Sérgio Raimundo Elias da Silva
Coordenador do NucLi-IsF/UFOP

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF:_____ RG:_____ EXPEDIÇÃO:____/____/___

ORGÃO EXPEDIDOR: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

IDADE:_____ ESTADO CIVIL:_____

TELEFONE:_____CEL:_____

E-MAIL:_____

ENDEREÇO:

RUA:_____ Nº: _____

BAIRRO:_____ CIDADE:_____UF:_____

FORMAÇÃO: CURSO SUPERIOR: _____ HABILITAÇÃO: _____

PERÍODO EM CURSO_____

OBS:. O espaço abaixo está destinado a ser preenchido pelo candidato, caso necessário.
_____
_____
_____

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PROFESSOR BOLSISTA NUCLI-ISF/UFOP
(Edital 002/2019)

DATA: _____/_____/2019

NOME DO CANDIDATO:_____

INSCRIÇÃO RECEBIDA POR:_____